



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiba.sp.gov.br

LEI 2316 DE 23 DE ABRIL DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), na Secretária Municipal de Educação e Cultura para cobrir despesas com premiação – Professor Inspirador na seguinte dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020901 12.361.0024.2043/ 3.3.90.31 01.00 – 220.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Manut.do Ensino Fundamental Premiações Culturais, Art.,Cient., Desport. e Outros Recurso Ordinário	9.500,00

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020901 12.361.0024.2093/ 33.50.43 01.00 – 220.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Subv. À FAI - Ufscar Subvenção Social Recurso Ordinário - Ficha 298	- 9.500,00

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2020, Lei Municipal nº 2.294/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal